

## Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

#### EDITAL N.º 418/2020

# EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### 1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de **estagiário de pós-graduação em Direito** existente na 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Uberlândia, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### 3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em **Direito**;
- b) ser estudante de curso de <u>pós-graduação</u> em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, àtarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### 4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/11/2020 a 30/11/2020.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **pjmeioambiente@mpmg.mp.br** informando:
  - a) Nome completo;



#### Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretorio de Fetérios e Convênios Acadêmicos

- b) O ano de colação de grau;
- c) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.
- 4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (34)3254.5895 das 12:00 hs às 18:00 hs.
- 5. Das disposições finais relativas às inscrições
- 5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Uberlândia, localizada na Rua São Paulo n.º 95, 1º andar, Bairro Tibery, Uberlândia-MG.
- 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6. Do processo de seleção
- 6.1. O processo de seleção compreenderá uma **prova teórica**, de caráter classificatório, composta por **questões objetivas e/ou discursivas**, envolvendo os seguintes temas:
  - a) Direito Constitucional;
  - b) Princípios ambientais;
  - c) Código Florestal;
  - d) Lei 9.605/98 e reflexos no CP e CPP;
  - e) Responsabilidade Civil Ambiental;
  - f) Lei da Ação Civil Pública;
  - g) Lei 6.766/79 e reflexos no CP e CPP;
  - h) Lei Federal 6938/81;
  - i) Atos administrativos.
- 6.2. A prova será aplicada no dia 07/12/2020, das 09:00 hs às 11:30 hs, no Auditório do Prédio Sede do Ministério Público, situado na Rua São Paulo nº 95, Bairro Tibery, Uberlândia. Poderá haver alteração do local de prova, caso haja número de inscritos superior à capacidade do local mencionado. É de responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do Ministério Público eventuais alterações sobre o local de prova.



### Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretorio de Fetágios e Convênios Acadêmicos

- 6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
  - (c) que não estiver usando máscara de proteção.
- 6.6. Não será permitida consulta à legislação Seca (Códigos) ou qualquer outro material.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
  - a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
  - b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 6.8. O candidato terá o prazo máximo de 2 horas e 30 minutos para concluir a prova.
- 7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
- 7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- 7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.



#### Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Directorio de Estácios e Convênios Acadêmicos

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado nainscrição.

#### 8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 07 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - a) aceitar a vaga ofertada;
  - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
  - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

#### 9. Disposições finais

- 9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.3. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:
  - a) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
  - b) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
  - c) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
  - d) cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
  - f) cópia de comprovante de endereço;



#### Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretorio de Fetérios e Convênios Acadêmicos

- g) exame médico admissional;
- h) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- i) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.
- j) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- 9.4. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 9.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 9.3 e 9.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios.
- 9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.
- 9.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

Edson Ribeiro Baêta

Procurador de Justiça Diretor do CEAF

**Breno Linhares Lintz** 

Promotor de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Thiago Ferraz de Oliveira

Promotor de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública